



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA  
CNPJ: 04.252.523/0001-86  
GABINETE DO PRESIDENTE



## AUTÓGRAFO N°. 006/2025

OSEIA PEREIRA GUEDES, Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 008/2025

**Autor:** Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes

# APROVADO

**Súmula:** “Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso, Subsede de Colniza - SINTEP, localizado no Município de Colniza/MT, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – Subsede de Colniza - SINTEP, localizado no Município de Colniza/MT, registrado sob o número de CNPJ N. 15.007.842/0044/82.

**Art. 2º** - O Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – Subsede de Colniza - SINTEP fica obrigado a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal de nº. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

**Art. 3º** - Esta-Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 12 de maio de 2025, segunda-feira.

A large blue ink signature of Oseia Pereira Guedes is overlaid on the text above.  
**OSEIA PEREIRA GUEDES**  
**PRESIDENTE - UB**